



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Formação de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Araçoiaba/PE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.

2.3.Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1.Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2.A decisão de admitir adesões, respaldada na norma vigente, é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a Administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame, haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão, nos termos da norma vigente, possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria Administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	200000
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	5000
3	AMOXICILINA 50MG\ML FRASCO 60ML	SUSP ORAL	2500
4	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	40000
5	AMOXICILINA\CLAVULONATO DE POTÁSSIO 875+125MG	COMPRIMIDO	3000
6	AMOXICILINA\CLAVULONATO DE POTÁSSIO 80MG+11,5MG\ML PÓ SUSP ORAL 70ML	FRASCO	500
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	300000
8	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG\ML AMP 1ML	SUSP INJET	3600
9	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	COMPRIMIDO	1000
10	AZITROMICINA 40MG\ML 15ML	PÓ P SUSP	1500
11	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	30000
12	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	15000
13	ALBENDAZOL 40MG\ML	SUSPENSÃO	3000
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	COMPRIMIDO	1000
15	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	2000
16	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	2000
17	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	3000
18	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	5000
19	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	50000
20	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	90000
21	ACICLOVIR 50MG\G (5%)	CREME	900
22	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	2000
23	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	48000
24	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	28000
25	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200MG\ML SOOL ORAL 20ML	FRASCO	2000
26	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 500MG	COMPRIMIDO	50000
27	ACETILCISTEÍNA 20MG\ML XAROPE COM 120ML	FRASCO	1000
28	ACETILCISTEÍNA 40MG\ML XAROPE COM 120ML	FRASCO	1000

29	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	70000
30	AMBROXOL XAROPE 15MG\ML PEDIÁTRICO	FRASCO	3000
31	AMBROXOL XAROPE 30MG\ML ADULTO	FRASCO	3000
32	BROMEXINA 4MG\ML INFANTIL	FRASCO	1000
33	BROMEXINA 8MG\ML ADULTO	FRASCO	1000
34	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10MG	COMPRIMIDO	20000
35	BROMOPRIDA, DOSAGEM 4MG\ML GOTAS 20ML	FRASCO	2000
36	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE	FRASCO	800
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	PÓ P SUSP	1500
38	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG\ML	SOL PARA I	200
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	PÓ P SUSP	1500
40	BUDESONIDA 32MCG	SUSP INALA	50
41	BUDESONIDA 64MCG	SUSP INALA	50
42	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG\ML frasco 100ml	SUSPENSÃO	50
43	CETOCONAZOL 20MG\G CREME TÓPICO	BISNAGA	2000
44	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	200000
45	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	5000
46	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	5000
47	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	5000
48	CURATIVO/COBERTURA, APLICAÇÃO P FERIDA À BASE DE HIDROGEL . ESTÉRIL	BISNAGA	1000
49	CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDO	5000
50	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA	40000
51	CEFALEXINA 50MG\ML C 60ML	SUSPENSÃO	3000
52	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	30000
53	CARVÃO VEGETAL ATIVADO POTE 500G	PÓ PARA SU	10
54	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	320000
55	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	150000
56	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG\ML	SOLUÇÃO OR	2000
57	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG\ML	SOL. OFTAL	300
58	CLORIDRATO DE PORMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200000
59	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	2000
60	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	10000
61	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG\ML SOL ORAL C/100ML	XAROPE	4000
62	DEXAMETASONA, DOSAGEM : 0,1% CREME C 10G	BISNAGA	3000
63	DEXAMETASONA 0,1MG\ML ELIXIR C 120ML	ELIXIR	2000
64	DEXAMETASONA DOSAGEM : 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	COL	100
65	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4MG	COMPRIMIDO	20000
66	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	80000
67	DIPIRONA 500MG\ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	SOLUÇÃO OR	10000
68	DICLOFENACO SÓDICO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO	20000
69	DOXAZOSINA MESILATO ,2MG	COMPRIMIDO	3000
70	DOXAZOSINA MESILATO , 4MG	COMPRIMIDO	3000
71	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10MG/ML SOL ORAL 20ML	GOTAS	3000
72	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10MG	COMPRIMIDO	20000
73	ESPIROLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	5000
74	ESPIROLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	5000
75	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	12000
76	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG\ML	SUSPENSÃO	3000
77	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG\ML	SUSPENSÃO	2000
78	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	80000
79	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	250000
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	700000
81	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG\ML SUSP ORAL 100ML	SOL ORAL	2000
82	INSULINA HUMANA NPH	FRASCO	1000
83	INSULINA HUMANA REGULAR	FRASCO	600
84	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	20000
85	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	25000
86	IBUPROFENO 50MG\ML SUSP ORAL 30ML	SUSPENSÃO	3000
87	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	9000
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	900000
89	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	20000
90	LORATADINA 1MG\ML XAROPE C 100ML	XAROPE	2500
91	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMPRIMIDO	5000
92	LEVOTIROXINA SÓDICA ,DOSAGEM: 100MCG	COMPRIMIDO	2000
93	LEVOTIROXINA SÓDICA ,DOSAGEM: 125MCG	COMPRIMIDO	2000
94	LEVOTIROXINA SÓDICA ,DOSAGEM: 25MCG	COMPRIMIDO	2000
95	LEVOTIROXINA SÓDICA ,DOSAGEM: 50MCG	COMPRIMIDO	2000
96	LEVOTIROXINA SÓDICA ,DOSAGEM: 75MCG	COMPRIMIDO	2000
97	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG\ML (0,25%)	SOL. OFTAL	60
98	MALEATO DE TIMOLOL 5MG\ML (0,5%)	SOL. OFTAL	60
99	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG\ML	XAROPE	3000
100	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	50000
101	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	120000
102	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	70000

103	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	30000
104	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	30000
105	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	15000
106	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO , 4MG\ML SOL ORAL 10ML	FRASCO	4000
107	METRONIDAZOL 100MG\G(10%)	CREME VAGI	3000
108	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	4000
109	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	6000
110	NISTATINA 25.000UI\G CREME VAGINAL	CREME VAGI	7000
111	NISTATINA 100.000 UND\ML SUSP ORAL 50ML	SUSPENSÃO	2500
112	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	20000
113	NIMESULIDA 50MG\ML SOL ORAL GOTAS 15ML	FRASCO	400
114	NEOMICINA+ BACITRACINA 5+280UI\G POMADA 1G	BISNAGA	8000
115	ENANATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG\ML+5MG\ML	SOL. INJET	500
116	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	COMPRIMIDO	5000
117	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	9000
118	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	7500
119	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLIGUAL	COMPRIMIDO	9000
120	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	5000
121	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG\G)	CREME VAGI	3000
122	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	4000
123	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	60000
124	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO TIPO: LAXATIVO	SOLUÇÃO OR	500
125	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	60000
126	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	12000
127	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	12000
128	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	40000
129	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	50000
130	PARACETAMOL 200MG\ML	SOLUÇÃO OR	3000
131	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	1000
132	PERMETRINA 1%	LOÇÃO	700
133	PERMETRINA 5%	LOÇÃO	700
134	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ P SOL.	3000
135	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	130000
136	SULFATO FERROSO 5MG\ML	XAROPE	3000
137	SULFATO FERROSO 25MG\ML COM 30ML	SOLUÇÃO OR	1500
138	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	50000
139	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	50000
140	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG\ML FRS 10ML	SOL PARA	30
141	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG\G (1%) 400GR	POTE	600
142	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 40MG\ML+ 8MG\ML	SUSPENSÃO	900
143	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 400MG\80MG	COMPRIMIDO	12000
144	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	20000
145	SIMETICONA GOTAS 75MG\ML GOTAS C/10ML	GOTAS	2000
146	VITAMINAS DO COMPLEXO B 20MG	COMPRIMIDO	10000
147	VITAMINAS DO COMPLEXO B 120ML	XAROPE	1000
148	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	80000
149	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	78000
150	ALPRAZOLAM , DOSAGEM 1MG	COMPRIMIDO	5000
151	ALPRAZOLAM , DOSAGEM 0,5MG	COMPRIMIDO	5000
152	ALPRAZOLAM , DOSAGEM 2MG	COMPRIMIDO	5000
153	ÁCIDO VALPROICO 50MG\ML	SOLUÇÃO OR	2000
154	BROMAZEPAM , DOSAGEM 3MG	COMPRIMIDO	20000
155	BROMAZEPAM , DOSAGEM 6MG	COMPRIMIDO	20000
156	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	200000
157	CARBAMAZEPINA 20MG\ML	SUSPENSÃO	3000
158	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	30000
159	CLONAZEPAM 2,5MG\ML SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO OR	300
160	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	200000
161	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	60000
162	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	120000
163	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	120000
164	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG\ML	SOLUÇÃO OR	300
165	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	200000
166	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	150000
167	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	120000
168	EXCITALOPRAM OXALATO , DOSAGEM 20MG	COMPRIMIDO	3000
169	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	6000
170	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	200000
171	FENOBARBITAL 40MG\ML	SOLUÇÃO OR	450

172	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	120000
173	QUETIAPINA CONCENTRAÇÃO : 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6000
174	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	30000
175	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30000
176	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	30000
177	TOPIRAMATO , DOSAGEM 100MG	COMPRIMIDO	2000
178	TOPIRAMATO , DOAGEM 25MG	COMPRIMIDO	2000
179	CARBAMAZEPINA 2% SUS ORAL FR 100ML	FRASCO	2000
180	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	200000
181	CLONAZEPAM 2,0MG	COMPRIMIDO	200000
182	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA	BISNAGA	500
183	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	90000
184	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	90000
185	LEVOMEPROMAZINA 40MG\ML SOL ORAL 20ML	FRASCO	200
186	RISPERIDONA 1 MG\ML SOLUÇÃO	FRASCO	500
187	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	20000
188	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	20000
189	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	9000
190	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	9000
191	TRAMADOL 50MG COMP	COMPRIMIDO	20000
192	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG\ML INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	900
193	DIAZEPAM 5MG\ML INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	5000
194	FENITOÍNA 50MG\ML SOL INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	500
195	FENOBARBITAL 100MG\ML INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	1200
196	FLUMAZENIL 0,1MG\ML	AMPOLA	500
197	FENTANILA DOSAGEM: 0,05MG\ML SOL INJ 10ML	AMPOLA	500
198	FENTANILA DOSAGEM: 0,05MG\ML SOL INJ 2ML	AMPOLA	500
199	HALOPERIDOL 5MG\ML SOL INJ 1ML	AMPOLA	2000
200	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG\ML	AMPOLA	1200
201	FLUFENAZINA ETANOATO 25MG\ML AMP 2ML	AMPOLA	300
202	MIDAZOLAM 5MG SOL INJ 3ML	AMPOLA	700
203	MORFINA 0,2MG\ML SOL. INJ SOL INJ 1ML	AMPOLA	2000
204	MORFINA 10MG\ML SOL INJ	AMPOLA	2000
205	TRAMADOL 50MG\ML SOL INJ 1ML	AMPOLA	5000
206	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100MG\ML, TIPO USO : INJETÁVEL	AMPOLA	9000
207	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM : 50MG\ML, INJETÁVEL	AMPOLA	5000
208	ADENOSINA, DOSAGEM 3MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	300
209	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML	AMPOLA	15000
210	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 500ML	AMPOLA	1300
211	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 250ML	AMPOLA	1000
212	AMINOFILINA 24MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	4000
213	AMIODARONA , DOSAGEM : 50MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000
214	AMPICILINA, DOSAGEM 1G, TIPO USO : INJETÁVEL	AMPOLA	500
215	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	500
216	BRIMONIDINA TARTARTO 1,5MG\ML COLÍRIO	AMPOLA	10
217	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000 UI USO INJETÁVEL	FA	5000
218	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI USO INJETÁVEL	FA	5000
219	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM 10% , INJETÁVEL	AMPOLA	400
220	BROMOPRIDA , DOSAGEM 5MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	5000
221	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5% INJETÁVEL	AMPOLA	20
222	CLORETO DE SÓDIO , CONCETRAÇÃO : 10% FORMA FARMACÊUTICA 10ML	AMPOLA	1000
223	CEFALOTINA SÓDICA , 1G, INJETÁVEL	FA	1000
224	CEFTRIAXONA 1GR, PÓ SOL INJETÁVEL	FA	3000
225	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML , INJETÁVEL IM	FA	8000
226	CETOPROFENO , CONCENTRAÇÃO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL IV	FA	5000
227	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2MG/ML , SOL INJETÁVEL	BOLSA	750
228	CLORETO DE SÓDIO , 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	CX	15000
229	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	CX	9000
230	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO 500ML	CX	15800
231	CLINDAMICINA, DOSAGEM :150MG\ML , APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
232	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	450
233	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	FRASCO	400
234	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % INJETÁVEL	AMPOLA	200
235	CARVÃO ATIVADO PÓ	POTE	5
236	DESLANOSÍDEO, 0,2MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	300
237	DEXAMETASONA 2MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	12000
238	DEXAMETASONA 4MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	15000
239	DICLOFENACO, POTÁSSICO 25MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	2000
240	DICLOFENACO , SÓDICO 25MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	27000
241	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG\50MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	6000
242	DIPIRONA SÓDICA 500MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	41800
243	DOPAMINA, 5MG\ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	50
244	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	4200
245	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMAC:SOLUÇÃO INJ	SERINGA	200
246	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	10000

247	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG\500MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	2000
248	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	300
249	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000
250	FUROSEMIDA 10MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	9000
251	GENTAMICINA, 40MG\ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	500
252	GENTAMICINA 80MG\ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	500
253	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL	AMPOLA	200
254	GLICOSE, 25% SOL INJETÁVEL	AMPOLA	400
255	GLICOSE 50% SOL INJETÁVEL	AMPOLA	3000
256	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, SIST FECHADO 500ML	AMPOLA	5000
257	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO 250 ML	AMPOLA	1000
258	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO C/500 ML	AMPOLA	5000
259	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	AMPOLA	2000
260	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000 UI\ML INJETÁVEL	FVA	750
261	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 100MG, INJETÁVEL	FVA	3000
262	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, INJETÁVEL	FVA	3500
263	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20MG\ML AOL INJ 1ML	AMPOLA	1000
264	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300MCG, INJETÁVEL	FRASCO	20
265	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5MG\ML, FORMA FARMACÊUTICA SOL INJ 100ML	AMPOLA	300
266	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% , COM VASOCONSTRITOR	AMPOLA	100
267	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% , SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA	500
268	MANITOL 20% ,SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	300
269	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG\ML, INJETÁVEL	AMPOLA	1000
270	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG\ML, INJETÁVEL	AMPOLA	4500
271	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG\ML SOL C/100ML	AMPOLA	300
272	NOREPINEFRINA, 2MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	180
273	OCITOCINA, 5 UI\ML, INJETÁVEL	AMPOLA	300
274	OMEPRAZOL , 40MG\ML INJETÁVEL	FVA	4500
275	ONDASETRONA CLORIDRATO, 2MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	1500
276	PIRACETAM, 200MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	300
277	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	7500
278	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO	FRASCO	10500
279	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% , INJETÁVEL	AMPOLA	200
280	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJETÁVEL	AMPOLA	200
281	TERBUTALINA 0,5MG\ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	200
282	TENOXICAN, DOSAGEM 40MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
283	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS B1, B2, B6, B12 e PP, Injetável	AMPOLA	6000

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei 123/06: Estabelecer conta do objeto para a contratação de ME e EPP - equivalente a 25%.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

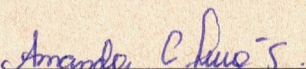
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Araçoiaba - PE, 03 de Fevereiro de 2025.



AMANDA LIMA

Coordenação de Abastecimento Farmaceutico



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Araçoiaba/PE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Araçoiaba - PE, 03 de Fevereiro de 2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Formação de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Araçoiaba/PE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	200000	0,07	14.000,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	5000	0,18	900,00
3	AMOXICILINA 50MG\ML FRASCO 60ML	SUSP ORAL	2500	5,02	12.550,00
4	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	40000	0,41	16.400,00
5	AMOXICILINA\CLAVULONATO DE POTÁSSIO 875+125MG	COMPRIMIDO	3000	2,88	8.640,00
6	AMOXICILINA\CLAVULONATO DE POTÁSSIO 80MG+11,5MG\ML PÓ SUSP ORAL 70ML	FRASCO	500	22,50	11.250,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	300000	0,05	15.000,00
8	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG\ML AMP 1ML	SUSP INJET	3600	13,15	47.340,00
9	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	COMPRIMIDO	1000	1,44	1.440,00
10	AZITROMICINA 40MG\ML 15ML	PÓ P SUSP	1500	7,22	10.830,00
11	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	30000	1,20	36.000,00
12	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	15000	0,71	10.650,00
13	ALBENDAZOL 40MG\ML	SUSPENSÃO	3000	1,45	4.350,00
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	COMPRIMIDO	1000	1,20	1.200,00
15	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	2000	0,21	420,00
16	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	2000	0,33	660,00
17	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	3000	0,57	1.710,00
18	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	5000	0,43	2.150,00
19	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	50000	0,06	3.000,00
20	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	90000	0,09	8.100,00
21	ACICLOVIR 50MG\G (5%)	CREME	900	2,51	2.259,00
22	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	2000	0,26	520,00
23	ATENÓLOL 50MG	COMPRIMIDO	48000	0,10	4.800,00
24	ATENÓLOL 100MG	COMPRIMIDO	28000	0,16	4.480,00
25	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200MG\ML SOOL ORAL 20ML	FRASCO	2000	1,38	2.760,00
26	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 500MG	COMPRIMIDO	50000	0,47	23.500,00
27	ACETILCISTEÍNA 20MG\ML XAROPE COM 120ML	FRASCO	1000	5,09	5.090,00
28	ACETILCISTEÍNA 40MG\ML XAROPE COM 120ML	FRASCO	1000	8,33	8.330,00
29	ATENÓLOL 25MG	COMPRIMIDO	70000	3,95	276.500,00
30	AMBROXOL XAROPE 15MG\ML PEDIÁTRICO	FRASCO	3000	3,49	10.470,00
31	AMBROXOL XAROPE 30MG\ML ADULTO	FRASCO	3000	3,48	10.440,00
32	BROMEXINA 4MG\ML INFANTIL	FRASCO	1000	6,76	6.760,00
33	BROMEXINA 8MG\ML ADULTO	FRASCO	1000	8,00	8.000,00
34	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10MG	COMPRIMIDO	20000	0,25	5.000,00
35	BROMOPRIDA, DOSAGEM 4MG\ML GOTAS 20ML	FRASCO	2000	2,57	5.140,00
36	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE	FRASCO	800	31,09	24.872,00
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	PÓ P SUSP	1500	8,72	13.080,00
38	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG\ML	SOL PARA I	200	1,40	280,00

39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	PÓ P SUSP	1500	7,27	10.905,00
40	BUDESONIDA 32MCG	SUSP INALA	50	13,73	686,50
41	BUDESONIDA 64MCG	SUSP INALA	50	26,60	1.330,00
42	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG\ML frasco 100ml	SUSPENSÃO	50	8,76	438,00
43	CETOCONAZOL 20MG\G CREME TÓPICO	BISNAGA	2000	3,90	7.800,00
44	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	200000	0,09	18.000,00
45	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
46	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	5000	0,23	1.150,00
47	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	5000	0,11	550,00
48	CURATIVO/COBERTURA, APLICAÇÃO P FERIDA À BASE DE HIDROGEL . ESTÉRIL	BISNAGA	1000	31,15	31.150,00
49	CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDO	5000	0,33	1.650,00
50	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA	40000	0,93	37.200,00
51	CEFALEXINA 50MG\ML C 60ML	SUSPENSÃO	3000	9,19	27.570,00
52	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	30000	0,23	6.900,00
53	CARVÃO VEGETAL ATIVADO POTE 500G	PÓ PARA SU	10	40,17	401,70
54	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	320000	0,16	51.200,00
55	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	150000	0,16	24.000,00
56	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG\ML	SOLUÇÃO OR	2000	2,70	5.400,00
57	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG\ML	SOL. OFTAL	300	28,80	8.640,00
58	CLORIDRATO DE PORMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	200000	0,18	36.000,00
59	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	2000	0,19	380,00
60	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	10000	0,06	600,00
61	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG\ML SOL ORAL C/100ML	XAROPE	4000	2,16	8.640,00
62	DEXAMETASONA, DOSAGEM : 0,1% CREME C 10G	BISNAGA	3000	4,20	12.600,00
63	DEXAMETASONA 0,1MG\ML ELIXIR C 120ML	ELIXIR	2000	3,58	7.160,00
64	DEXAMETASONA DOSAGEM : 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	COL	100	8,11	811,00
65	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4MG	COMPRIMIDO	20000	0,20	4.000,00
66	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	80000	0,16	12.800,00
67	DIPIRONA 500MG\ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	SOLUÇÃO OR	10000	7,48	74.800,00
68	DICLOFENACO SÓDICO DOSAGEM 50MG	COMPRIMIDO	20000	0,08	1.600,00
69	DOXAZOSINA MESILATO ,2MG	COMPRIMIDO	3000	0,17	510,00
70	DOXAZOSINA MESILATO , 4MG	COMPRIMIDO	3000	0,38	1.140,00
71	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10MG/ML SOL ORAL 20ML	GOTAS	3000	8,00	24.000,00
72	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10MG	COMPRIMIDO	20000	0,58	11.600,00
73	ESPIROLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	5000	0,20	1.000,00
74	ESPIROLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	5000	0,63	3.150,00
75	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	12000	0,57	6.840,00
76	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG\ML	SUSPENSÃO	3000	7,68	23.040,00
77	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG\ML	SUSPENSÃO	2000	7,40	14.800,00
78	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	80000	0,07	5.600,00
79	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	250000	0,05	12.500,00
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	700000	0,03	21.000,00
81	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG\ML SUSP ORAL 100ML	SOL ORAL	2000	2,78	5.560,00
82	INSULINA HUMANA NPH	FRASCO	1000	48,70	48.700,00
83	INSULINA HUMANA REGULAR	FRASCO	600	28,74	17.244,00
84	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	20000	0,14	2.800,00
85	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	25000	0,20	5.000,00
86	IBUPROFENO 50MG\ML SUSP ORAL 30ML	SUSPENSÃO	3000	2,16	6.480,00
87	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	9000	0,60	5.400,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	900000	0,08	72.000,00
89	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	20000	0,12	2.400,00
90	LORATADINA 1MG\ML XAROPE C 100ML	XAROPE	2500	3,98	9.950,00
91	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMPRIMIDO	5000	3,09	15.450,00
92	LEVOTIROXINA SÓDICA ,DOSAGEM: 100MCG	COMPRIMIDO	2000	0,28	560,00
93	LEVOTIROXINA SÓDICA ,DOSAGEM: 125MCG	COMPRIMIDO	2000	0,37	740,00
94	LEVOTIROXINA SÓDICA ,DOSAGEM: 25MCG	COMPRIMIDO	2000	0,29	580,00
95	LEVOTIROXINA SÓDICA ,DOSAGEM: 50MCG	COMPRIMIDO	2000	0,30	600,00
96	LEVOTIROXINA SÓDICA ,DOSAGEM: 75MCG	COMPRIMIDO	2000	0,33	660,00
97	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG\ML (0,25%)	SOL. OFTAL	60	8,03	481,80
98	MALEATO DE TIMOLOL 5MG\ML (0,5%)	SOL. OFTAL	60	3,64	218,40
99	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG\ML	XAROPE	3000	2,66	7.980,00
100	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	50000	0,06	3.000,00
101	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	120000	0,06	7.200,00
102	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	70000	0,07	4.900,00
103	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	30000	0,57	17.100,00
104	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	30000	0,97	29.100,00
105	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	15000	0,25	3.750,00
106	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO , 4MG\ML SOL ORAL 10ML	FRASCO	4000	1,65	6.600,00
107	METRONIDAZOL 100MG\G(10%)	CREME VAGI	3000	6,24	18.720,00
108	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	4000	0,20	800,00
109	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	6000	0,29	1.740,00
110	NISTATINA 25.000UI\G CREME VAGINAL	CREME VAGI	7000	6,22	43.540,00

111	NISTATINA 100.000 UND\ML SUSP ORAL 50ML	SUSPENSÃO	2500	5,92	14.800,00
112	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
113	NIMESULIDA 50MG\ML SOL ORAL GOTAS 15ML	FRASCO	400	1,64	656,00
114	NEOMICINA+ BACITRACINA 5+280UI\G POMADA 1G	BISNAGA	8000	3,29	26.320,00
115	ENANATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG\ML+5MG\ML	SOL. INJET	500	11,19	5.595,00
116	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	COMPRIMIDO	5000	0,18	900,00
117	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	9000	0,22	1.980,00
118	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	7500	0,38	2.850,00
119	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLIGUAL	COMPRIMIDO	9000	0,31	2.790,00
120	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	5000	0,25	1.250,00
121	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG\G)	CREME VAGI	3000	6,71	20.130,00
122	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	4000	0,14	560,00
123	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	60000	0,08	4.800,00
124	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO TIPO: LAXATIVO	SOLUÇÃO OR	500	4,16	2.080,00
125	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	60000	0,05	3.000,00
126	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	12000	0,10	1.200,00
127	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	12000	0,20	2.400,00
128	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	40000	0,15	6.000,00
129	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	50000	0,24	12.000,00
130	PARACETAMOL 200MG\ML	SOLUÇÃO OR	3000	1,77	5.310,00
131	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	1000	0,25	250,00
132	PERMETRINA 1%	LOÇÃO	700	2,44	1.708,00
133	PERMETRINA 5%	LOÇÃO	700	3,36	2.352,00
134	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ P SOL	3000	1,27	3.810,00
135	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	130000	0,22	28.600,00
136	SULFATO FERROSO 5MG\ML	XAROPE	3000	2,92	8.760,00
137	SULFATO FERROSO 25MG\ML COM 30ML	SOLUÇÃO OR	1500	1,18	1.770,00
138	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	50000	0,13	6.500,00
139	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	50000	0,19	9.500,00
140	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG\ML FRS 10ML	SOL PARA	30	22,37	671,10
141	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG\G (1%) 400GR	POTE	600	42,55	25.530,00
142	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 40MG\ML+ 8MG\ML	SUSPENSÃO	900	4,12	3.708,00
143	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 400MG\80MG	COMPRIMIDO	12000	0,23	2.760,00
144	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	20000	0,12	2.400,00
145	SIMETICONA GOTAS 75MG\ML GOTAS C/10ML	GOTAS	2000	2,13	4.260,00
146	VITAMINAS DO COMPLEXO B 20MG	COMPRIMIDO	10000	0,12	1.200,00
147	VITAMINAS DO COMPLEXO B 120ML	XAROPE	1000	5,71	5.710,00
148	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	80000	0,38	30.400,00
149	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	78000	0,84	65.520,00
150	ALPRAZOLAM , DOSAGEM 1MG	COMPRIMIDO	5000	0,12	600,00
151	ALPRAZOLAM , DOSAGEM 0,5MG	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
152	ALPRAZOLAM , DOSAGEM 2MG	COMPRIMIDO	5000	0,14	700,00
153	ÁCIDO VALPROICO 50MG\ML	SOLUÇÃO OR	2000	7,04	14.080,00
154	BROMAZEPAM , DOSAGEM 3MG	COMPRIMIDO	20000	0,11	2.200,00
155	BROMAZEPAM , DOSAGEM 6MG	COMPRIMIDO	20000	0,18	3.600,00
156	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	200000	0,23	46.000,00
157	CARBAMAZEPINA 20MG\ML	SUSPENSÃO	3000	7,89	23.670,00
158	CARBONATO DE LÍTI 300MG	COMPRIMIDO	30000	0,23	6.900,00
159	CLONAZEPAM 2,5MG\ML SOLUÇÃO ORAL	SOLUÇÃO OR	300	2,44	732,00
160	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	200000	0,06	12.000,00
161	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	60000	0,34	20.400,00
162	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	120000	0,33	39.600,00
163	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	120000	0,31	37.200,00
164	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG\ML	SOLUÇÃO OR	300	7,96	2.388,00
165	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	200000	0,10	20.000,00
166	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	150000	0,07	10.500,00
167	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	120000	0,08	9.600,00
168	EXCITALOPRAM OXALATO , DOSAGEM 20MG	COMPRIMIDO	3000	0,31	930,00
169	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	6000	0,22	1.320,00
170	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	200000	0,16	32.000,00
171	FENOBARBITAL 40MG\ML	SOLUÇÃO OR	450	4,82	2.169,00
172	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	120000	0,18	21.600,00
173	QUETIAPINA CONCENTRAÇÃO : 50MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6000	2,74	16.440,00
174	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	30000	0,16	4.800,00
175	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30000	0,13	3.900,00
176	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	30000	0,21	6.300,00
177	TOPIRAMATO , DOSAGEM 100MG	COMPRIMIDO	2000	0,48	960,00
178	TOPIRAMATO , DOAGEM 25MG	COMPRIMIDO	2000	0,24	480,00

179	CARBAMAZEPINA 2% SUS ORAL FR 100ML	FRASCO	2000	8,69	17.380,00
180	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	200000	0,08	16.000,00
181	CLONAZEPAM 2,0MG	COMPRIMIDO	200000	0,06	12.000,00
182	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA	BISNAGA	500	5,19	2.595,00
183	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	90000	0,75	67.500,00
184	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	90000	0,55	49.500,00
185	LEVOMEPROMAZINA 40MG\ML SOL ORAL 20ML	FRASCO	200	14,38	2.876,00
186	RISPERIDONA 1 MG\ML SOLUÇÃO	FRASCO	500	49,90	24.950,00
187	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	20000	0,21	4.200,00
188	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	20000	0,45	9.000,00
189	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	9000	0,89	8.010,00
190	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	9000	1,42	12.780,00
191	TRAMADOL 50MG COMP	COMPRIMIDO	20000	0,25	5.000,00
192	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG\ML INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	900	5,64	5.076,00
193	DIAZEPAM 5MG\ML INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	5000	1,32	6.600,00
194	FENITOÍNA 50MG\ML SOL INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	500	2,82	1.410,00
195	FENOBARBITAL 100MG\ML INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	1200	4,21	5.052,00
196	FLUMAZENIL 0,1MG\ML	AMPOLA	500	6,79	3.395,00
197	FENTANILA DOSAGEM: 0,05MG\ML SOL INJ 10ML	AMPOLA	500	5,59	2.795,00
198	FENTANILA DOSAGEM: 0,05MG\ML SOL INJ 2ML	AMPOLA	500	3,65	1.825,00
199	HALOPERIDOL 5MG\ML SOL INJ 1ML	AMPOLA	2000	1,98	3.960,00
200	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG\ML	AMPOLA	1200	4,11	4.932,00
201	FLUFENAZINA ETANOATO 25MG\ML AMP 2ML	AMPOLA	300	5,77	1.731,00
202	MIDAZOLAM 5MG SOL INJ 3ML	AMPOLA	700	2,65	1.855,00
203	MORFINA 0,2MG\ML SOL. INJ SOL INJ 1ML	AMPOLA	2000	5,55	11.100,00
204	MORFINA 10MG\ML SOL INJ	AMPOLA	2000	3,11	6.220,00
205	TRAMADOL 50MG\ML SOL INJ 1ML	AMPOLA	5000	1,69	8.450,00
206	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100MG\ML, TIPO USO : INJETÁVEL	AMPOLA	9000	1,00	9.000,00
207	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM : 50MG\ML, INJETÁVEL	AMPOLA	5000	4,58	22.900,00
208	ADENOSINA, DOSAGEM 3MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	300	12,03	3.609,00
209	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML	AMPOLA	15000	0,26	3.900,00
210	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 500ML	AMPOLA	1300	6,36	8.268,00
211	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 250ML	AMPOLA	1000	4,40	4.400,00
212	AMINOFILINA 24MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	4000	4,80	19.200,00
213	AMIODARONA , DOSAGEM : 50MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	3,40	3.400,00
214	AMPICILINA, DOSAGEM 1G, TIPO USO : INJETÁVEL	AMPOLA	500	4,84	2.420,00
215	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	0,94	470,00
216	BRIMONIDINA TARTARTO 1,5MG\ML COLÍRIO	AMPOLA	10	19,87	198,70
217	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000 UI USO INJETÁVEL	F/A	5000	8,84	44.200,00
218	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI USO INJETÁVEL	F/A	5000	8,15	40.750,00
219	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM 10% , INJETÁVEL	AMPOLA	400	1,23	492,00
220	BROMOPRIDA , DOSAGEM 5MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	5000	1,86	9.300,00
221	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5% INJETÁVEL	AMPOLA	20	12,00	240,00
222	CLORETO DE SÓDIO , CONCETRAÇÃO : 10% FORMA FARMACÉUTICA 10ML	AMPOLA	1000	0,72	720,00
223	CEFALOTINA SÓDICA , 1G, INJETÁVEL	F/A	1000	4,90	4.900,00
224	CEFTRIAXONA 1GR, PÓ SOL INJETÁVEL	F/A	3000	4,56	13.680,00
225	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML , INJETÁVEL IM	F/A	8000	2,00	16.000,00
226	CETOPROFENO , CONCENTRAÇÃO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL IV	F/A	5000	3,95	19.750,00
227	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2MG/ML , SOL INJETÁVEL	BOLSA	750	19,16	14.370,00
228	CLORETO DE SÓDIO , 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	CX	15000	3,84	57.600,00
229	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	CX	9000	5,32	47.880,00
230	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO 500ML	CX	15800	6,13	96.854,00
231	CLINDAMICINA, DOSAGEM :150MG\ML , APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	3,66	1.830,00
232	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	450	6,11	2.749,50
233	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	FRASCO	400	0,57	228,00
234	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % INJETÁVEL	AMPOLA	200	0,53	106,00
235	CARVÃO ATIVADO PÓ	POTE	5	31,60	158,00
236	DESLANOSÍDEO, 0,2MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	300	2,51	753,00
237	DEXAMETASONA 2MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	12000	1,79	21.480,00
238	DEXAMETASONA 4MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	15000	1,74	26.100,00
239	DICLOFENACO, POTÁSSICO 25MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	2000	4,07	8.140,00
240	DICLOFENACO , SÓDICO 25MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	27000	1,05	28.350,00
241	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG\50MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	6000	7,26	43.560,00
242	DIPIRONA SÓDICA 500MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	41800	0,96	40.128,00
243	DOPAMINA, 5MG\ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	50	3,09	154,50
244	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	4200	1,64	6.888,00
245	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMAC:SOLUÇÃO INJ	SERINGA	200	12,99	2.598,00

246	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	10000	1,31	13.100,00
247	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG\500MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	20000	2,11	42.200,00
248	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	300	2,09	627,00
249	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	2,60	2.600,00
250	FUROSEMIDA 10MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	9000	1,13	10.170,00
251	GENTAMICINA, 40MG\ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	500	1,82	910,00
252	GENTAMICINA 80MG\ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	500	1,46	730,00
253	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL	AMPOLA	200	2,42	484,00
254	GLICOSE, 25% SOL INJETÁVEL	AMPOLA	400	1,10	440,00
255	GLICOSE 50% SOL INJETÁVEL	AMPOLA	3000	1,26	3.780,00
256	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, SIST FECHADO 500ML	AMPOLA	5000	5,57	27.850,00
257	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO 250 ML	AMPOLA	1000	5,20	5.200,00
258	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO C/500 ML	AMPOLA	5000	6,40	32.000,00
259	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	AMPOLA	2000	5,57	11.140,00
260	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000 UI\ML INJETÁVEL	FVA	750	18,80	14.100,00
261	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 100MG, INJETÁVEL	FVA	3000	3,90	11.700,00
262	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, INJETÁVEL	FVA	3500	5,43	19.005,00
263	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20MG\ML AOL INJ 1ML	AMPOLA	1000	6,78	6.780,00
264	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300MCG, INJETÁVEL	FRASCO	20	290,56	5.811,20
265	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5MG\ML, FORMA FARMACÉUTICA SOL INJ 100ML	AMPOLA	300	11,44	3.432,00
266	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% , COM VASOCONSTRITOR	AMPOLA	100	5,31	531,00
267	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% , SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA	500	5,45	2.725,00
268	MANITOL 20% ,SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	300	8,84	2.652,00
269	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	1000	2,71	2.710,00
270	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	4500	0,78	3.510,00
271	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG\ML SOL C/100ML	AMPOLA	300	4,92	1.476,00
272	NOREPINEFRINA, 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	180	2,65	477,00
273	OCITOCINA, 5 UI/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	300	3,71	1.113,00
274	OMEPRAZOL , 40MG/ML INJETÁVEL	FVA	4500	9,41	42.345,00
275	ONDASETRONA CLORIDRATO, 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1500	1,68	2.520,00
276	PIRACETAM, 200MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	300	4,18	1.254,00
277	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	7500	3,15	23.625,00
278	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO	FRASCO	10500	7,75	81.375,00
279	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% , INJETÁVEL	AMPOLA	200	1,88	376,00
280	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJETÁVEL	AMPOLA	200	7,56	1.512,00
281	TERBUTALINA 0,5MG/ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	200	2,13	426,00
282	TENOXICAN, DOSAGEM 40MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	11,71	5.855,00
283	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS B1, B2, B6, B12 e PP, Injetável	AMPOLA	6000	2,44	14.640,00
				Total	3.466.864,40

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 3.466.864,40.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

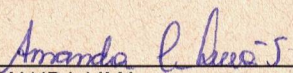
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Araçoiaba - PE, 03 de Fevereiro de 2025.



AMANDA LIMA
COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO